



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/PMCSA/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GERALDO J. COAN & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 122/PMCSA/10, celebrado em 02 de dezembro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS, ALÉM DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, referente ao Processo n.º 176/PMCSA/2010, Pregão Presencial n.º 085/PMCSA/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GERALDO J. COAN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Doutor Julio Maranhão, n.º 1210, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, telefone (81) 3366-5800, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.436.282/0007-17, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rubens Alberto Coan**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8.668.325 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.878.918-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 073/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 12 de março de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o reajuste dos preços contratuais, nos índices previstos no instrumento contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o requerimento encaminhado pela contratada, datado de 08 de dezembro de 2011, que solicita e justifica o reajuste dos preços praticados no contrato em questão, instruído com documentos que, conforme afirmado pela Secretária Municipal de Educação, comprovam a possibilidade de reajustamento;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Considerando a previsão constante no art.65, inc. II, § 8º, da Lei nº8.666/93 atualizada, que assegura o reajustamento dos preços previstos no contrato em face da variação do valor dos serviços que as partes pactuaram inicialmente;

Considerando o disposto no art. 40, XI da Lei n.º 8.666/93, e no Contrato n.º 122/2010, que permitem o reajuste dos preços contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65 inc.II, § 8º e no art. 40, XI da Lei n.º 8.666/93 referente ao reajustamento dos preços contratuais, notadamente ante ao Ofício n.º 073/2012, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste dos preços inicialmente contratados entre as partes, de acordo com o índice previsto no contrato, correspondente a 6,64% (seis vírgula sessenta e quatro por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Ampliado).

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

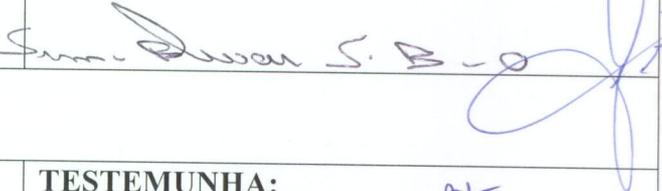
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de abril de 2012.


LUÍZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação  | CONTRATADO: GERALDO J. COAN & CIA LTDA.  |
| TESTEMUNHA: Maria da Conceição Souza Membro da Comissão Permanente de Licitação Mat: 14.736 - SMAJ CPF (MF): | TESTEMUNHA: Adileide de Paula Vellozo da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578 CPF (MF): |